



# **SOBRAL** **PREFEITURA**



**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22002-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 23 DE MARÇO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros **Edson Luís Lopes Andrade** e **Antônia Carliane da Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 22002-SEINFRA**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: **COPA ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA E&J LTDA**. As empresas: **COPA ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA E&J LTDA**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO ENTRE O ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II (AV. DO SERVIDOR PÚBLICO) A AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 22002-SEINFRA**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1ª. COPA ENGENHARIA LTDA</b>	<b>R\$ 734.920,93</b>
<b>2ª. CONSTRUTORA E&amp;J LTDA</b>	<b>R\$ 790.983,92</b>

A Comissão efetuou a rubrica das Propostas Comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **COPA ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA E&J LTDA** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **COPA ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 734.920,93 (Setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado

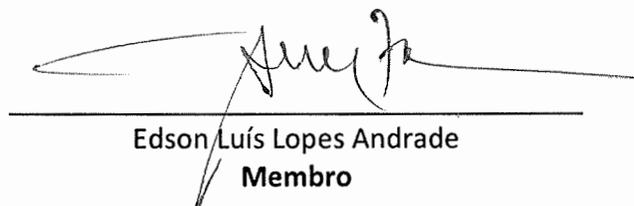
da análise das propostas comerciais, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 23 de março de 2022.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**



Edson Luís Lopes Andrade  
**Membro**



Antônia Carliane da Silva  
**Membro**

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_TP\_22002\_SEINFRA